



Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas
de Pequeno Porte do Estado do Paraná



12ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2011

20/12/2011



PAUTA

- Abertura
- Aprovação do Novo Regimento Interno do FPME/PR
- Apresentação da Lei Geral Estadual
- Assuntos Gerais e Encerramento



Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas
de Pequeno Porte do Estado do Paraná



NOVO REGIMENTO INTERNO



Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná



- 1. Nomenclatura:** Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FPME/PR
- 2. Criação do Grupo de Assessoramento Técnico - GAT:** órgão de interlocução entre os Comitês Temáticos com objetivo de consolidar estudos e propostas de ações, medidas e políticas públicas elaboradas pelos Comitês Temáticos.
- 3.** As propostas e os encaminhamentos de ações, medidas e políticas públicas, cujos temas envolvam matérias relacionadas a mais de um Comitê Temático, deverão ser tratados no âmbito do GAT.
- 4. Composição:** Coordenadores de Governo, Coordenadores da Iniciativa Privada e Secretaria Técnica.



5. Competência dos Coordenadores dos Comitês Temáticos:

- I - participar das reuniões dos respectivos Comitês Temáticos;
- II - prestar apoio técnico ao Presidente e à Secretaria Técnica;
- III - definir as pautas das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Comitês Temáticos;
- IV - dirigir os trabalhos das reuniões dos Comitês Temáticos;
- V - participar das reuniões do GAT;
- VI - sugerir à Secretaria Técnica, quando necessário, convidar representantes de órgãos de governo não integrantes do FPME/PR para participarem das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- VII - propor à Secretaria Técnica políticas públicas, medidas e ações orientadas às microempresas e empresas de pequeno porte;
- VIII - trazer às discussões do FPME/PR, as questões e demandas relevantes ao segmento de microempresas e empresas de pequeno porte tratadas no âmbito governamental, Fóruns Regionais e do Fórum Permanente – MDIC.



6. Criação dos Fóruns Regionais e Municipais das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no Estado do Paraná.

- Fóruns Regionais: Regionalização da AMP.
- Integrantes:

I – Entidades de apoio e representação do segmento de ME e EPP, indicados pelas Federações Estaduais de representações empresariais, Membros do FPME/PR;

II – órgãos estaduais e federais com representação na região, indicados pela Secretaria Técnica;

III – órgãos municipais das regiões, indicados pela AMP;

IV – Instituições de Ensino Superior - IES públicas e privadas indicadas pela SETI e pela Secretaria Técnica do FPME/PR, atendendo solicitações.

V – Representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Paraná.



DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, PLENÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

O Fórum realiza:

- 1. 04 Reuniões Ordinárias bimensais dos Comitês Temáticos;**
- 2. 02 Reuniões Plenárias semestrais;**
- 3. Reuniões Extraordinárias dos Comitês Temáticos quando necessárias;**
- 4. Reunião do GAT (Grupo de Assessoramento Técnico)**



COMITÊS TEMÁTICOS

I - Racionalização Legal e Burocrática

- Iniciativa Pública: JUCEPAR (Titular: **SEBASTIÃO MOTTA**; Suplente: **ARDISSON NAIM AKEL**)
- Iniciativa Privada: CONAMPE (Titular: **ARMANDO DOS SANTOS LIRA**; Suplente: **CARLOS ALBERTO SODRÉ JÚNIOR**)

II - Investimento e Financiamento

- Iniciativa Pública: AFPR (Titular: **CLAUDIO MASSARU SHIGUEOKA**; Suplente: **DANILO EMPINOTTI**)
- Iniciativa Privada: FEMPIPAR (Titular: **JOÃO GARCIA**; Suplente: **MÁRCIO LUIZ DE ANDRADE**)



III - Formação e Capacitação Empreendedora

- Iniciativa Pública: SETS (Titular: **SIMONE REBELLO BERGMANN**; Suplente: **JOSE MAURINHO OLIVEIRA MARTINS**)
- Iniciativa Privada: Fecomércio (Titular: **ZILDO COSTA**; Suplente: **EDUARDO LUIZ GABARDO MARTINS**)

IV - Tecnologia e Inovação

- Iniciativa Pública: SETI (Titular: **GERSON LUIZ KOCH**; Suplente: **CRISTIANE RIBAS**)
- Iniciativa Privada: FIEP (Titular: **NORBERT ADOLF HEINZ**; Suplente: **EMERSON CARLOS LANGNER**)



V - Comércio Exterior e Integração Nacional

- Iniciativa Pública: SEIM (Titular: **ALINE ALBANO**; Suplente: **TRICIANA PIZZATTO**)
- Iniciativa Privada: FACIAP (Titular: **JONATAS RESSEL**; Suplente: **MÁRCIO JOSÉ VIEIRA**)

VI – Acesso aos Mercados

- Iniciativa Pública: SEAP/DEAM (Titular: **TELVANA SORDI RITTES**; Suplente: **BEATRIZ BERTI**)
- Iniciativa Privada: FAMPEPAR (Titular: **JONAS BERTÃO**; Suplente: **APARECIDO BALBINO DE QUEIROZ**)

VII – Acompanhamento Tributário

- Iniciativa Pública: SEFA (Titular: **YUKIHARU HAMADA**; Suplente: **ONILDO BENVENHO**)
- Iniciativa Privada: FIEP (Titular: **PEDRO DONATO SKRABA**; Suplente: **DORGIVAL LIMA PEREIRA**)



Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná



Data	Horário	Reunião / Evento
Dia 01	09h30 às 11h	Reunião Ordinária do CT "Racionalização Legal e Burocrática"
Dia 01	11h às 12h30	Reunião Ordinária do CT "Investimento e Financiamento"
Dia 01	14h30 às 16h	Reunião Ordinária do CT "Tecnologia e Inovação"
Dia 01	16h às 17h30	Reunião Ordinária do CT "Comércio Exterior e Integração Nacional"
Dia 01	16h às 17h30	Reunião Ordinária do CT "Acesso aos Mercados"
Dia 02	09h30 às 11h	Reunião Ordinária do CT "Formação e Capacitação Empreendedora"
Dia 02	11h às 12h30	Reunião Ordinária do CT "Acompanhamento Tributário"



Calendário 2012

I. Reuniões Ordinárias:

- Março: 22 e 23.
- Junho: 21 e 22.
- Setembro: 20 e 21.
- Novembro: 22 e 23.

O GAT se reunirá antes das Reuniões Ordinárias.

II. Reuniões Plenárias:

- Agosto: 16 ou 23.
- Dezembro: 13 ou 20.

Eleições Municipais ocorrerão em Outubro/2012 (07 e 28).

O calendário poderá sofrer alterações em função das reuniões do Fórum Nacional.



MISSÃO:

Promover, articular e integrar governo, entidades de apoio e de representação visando assegurar políticas públicas e estratégias para o desenvolvimento das MPE'S no Paraná.



VALORES. O QUE SÃO?

Um conjunto de crenças que
ajudam nortear os
comportamentos e atitudes.



VALORES DO FÓRUM:

- Comprometimento
- Ética
- Impessoalidade
- Integridade
- Justiça
- Transparência



Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas
de Pequeno Porte do Estado do Paraná



LEI GERAL ESTADUAL



Fórum Regional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná



1. Estabelece o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às ME/EPP no **âmbito estadual**.
2. Cria/Consolida o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – **FPME/PR**.
3. Cria o Subcomitê Estadual do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – **Subcomitê CGSIM/PR**, que atuará no âmbito do Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná – FPME/PR.



4. **Capítulo V, Regras de Desburocratização** quanto a inscrição, baixa, alterações e outros assuntos relativos à legalização e autorização de funcionamento das empresas:
 - 4.1. **Integração com a REDESIM (Federal e integração com os Municípios);**
 - 4.2. **Instalação da Sala do Empreendedor Paranaense, do Portal do Empreendedor Paranaense e da Central Virtual de Atendimento ao Licenciamento Estadual;**
 - 4.3. **Adoção da fiscalização orientadora;**
 - 4.4. **Consulta Prévia de Localização** disponível no Portal do Empreendedor;
 - 4.5. **Adoção da CNAE** nos cadastros e registros administrativos do Estado.



5. **Capítulo V, Acesso a Mercados** - regras de preferência para aquisições de produtos e serviços de ME/EPP locais e regionais:
 - 5.1. Licitações exclusivas nas compras até R\$ 80.000,00; cotas exclusivas de até 25% nas compras de itens divisíveis; critério de desempate favorável às ME/EPP; exigência de subcontratação de ME/EPP locais ou regionais; comprovação da regularidade fiscal somente na assinatura do contrato;
 - 5.2. Cadastro de **identificação de ME/EPP**;
 - 5.3. Disponibiliza **linha de crédito pré-aprovada** para as ME/EPP vencedoras de licitação para produção e comercialização dos produtos licitados;



5. **Capítulo V – Acesso a Mercados (continuação):**

- 5.4. Na **habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega** ou para a locação de materiais, não será exigida a apresentação de **balanço patrimonial**;
- 5.5. Necessidades de **compras de gêneros alimentícios perecíveis** e outros produtos perecíveis serão preferencialmente adequadas à oferta de produtores locais ou regionais;
- 5.6. A Administração Pública deverá definir até 30 de março de cada ano, a **meta anual de participação** das ME/EPP nas compras do Estado.



6. Capítulo VI, Associativismo - estímulos a programas que fomentem o associativismo :

- 6.1. Estimular a **organização de empreendedores** fomentando o associativismo e constituição de **sociedades de propósito específico**;**
- 6.2. Estimular a inclusão do **estudo do cooperativismo e associativismo nas escolas estaduais**;**
- 6.3. Mecanismos de triagem e qualificação da informalidade, para implementação de **associações e sociedades cooperativas de trabalho**;**
- 6.4. Criar instrumentos específicos de estímulo à atividade associativa destinada à **exportação**.**



- 7. Capítulo VII, Inovação - política de estímulo à inovação de produtos e processos:**
- 7.1. Estimular a constituição de **Incubadoras**;
 - 7.2. Estimular as **pesquisas aplicadas** e dirigidas às ME/EPP;
 - 7.3. Apoiar o **registro, certificação e desenvolvimento de produtos e inovações**;
 - 7.4. Aplicação de, no mínimo, **20% (vinte por cento) dos recursos destinados à inovação** para o desenvolvimento de tal atividade nas ME/EPP;
 - 7.5. **Fundo de Inovação ME/EPP**: financiamento de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação do Estado voltados para ME/EPP;



7. Capítulo VII –Inovação (continuação):

- 7.6. Autoriza o Poder Executivo a instituir **programa de incentivo, sob a forma de crédito fiscal, redução ou isenção** do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - **ICMS** em relação a atividades de inovação executadas por microempresas e empresas de pequeno porte, individualmente ou de forma compartilhada;
- 7.7. Autoriza o Estado a **participar do capital de sociedade de propósito específico**, visando ao desenvolvimento de projetos científicos ou tecnológicos para a obtenção de produto ou processo inovador.



- 8. Capítulo VIII, Estímulo ao Crédito e Capitalização - Política pública de acesso ao crédito com o objetivo de criar ou ampliar os seguintes instrumentos:**
- 8.1. Linhas específicas de crédito**, com taxa de juros e exigências documentais e formais diferenciadas;
 - 8.2. Linhas específicas de crédito voltadas ao apoio ao comércio exterior;**
 - 8.3. Constituição de Fundo de Aval Garantidor** específico para ME/EPP;
 - 8.4. Participação no capital de sociedades de garantias de crédito (SGC);**
 - 8.5. Constituição de Fundo de Capital de Risco (*venture capital*)** para capitalização das ME/EPP.



- 9. Capítulo IX, Estímulo a Exportações** - Política para promoção do aumento da participação das ME/EPP no valor global das exportações paranaenses :
- 9.1. Promover a **cultura da gestão** para a exportação;
 - 9.2. Agregação de demanda para **serviços de logística e assessoria e agregação de oferta** para venda e divulgação de produtos no mercado exterior;
 - 9.3. Auxiliar o **desenvolvimento tecnológico, a certificação e a melhoria da qualidade** de produtos e do processo produtivo, **adequá-los às exigências tecnológicas do mercado externo**;
 - 9.4. Apoiar o desenvolvimento de inovações que agreguem **valor aos produtos exportados**;
 - 9.5. **Financiar** as ME/EPP nas operações de exportação.



10. Capítulo X, Educação Empreendedora e Acesso à Informação:

- 10.1. Incentivo e apoio a **inclusão digital** nos municípios, promover o acesso de ME/EPP às novas tecnologias da informação e comunicação;
- 10.2. **Estimular a educação empreendedora** por meio de Cursos de qualificação; concessão de bolsas de estudo; complementação de ensino (curricular ou extracurricular - ensino fundamental , médio e superior de instituições públicas e privadas); capacitação de professores;
- 10.3. Convênios com dirigentes de unidades acadêmicas para o apoio ao desenvolvimento de **empresas júnior** qualificadas para oferecer serviços a ME/EPP.



11. Capítulo XI, Relações do Trabalho, inclusive Segurança e Medicina do Trabalho e do Acesso à Justiça do Trabalho:

- 11.1. Estimulo às ME/EPP a formar **consórcios para o acesso a serviços especializados em segurança e medicina do trabalho** - em conjunto com Serviços Sociais Autônomos e entidades de representação e apoio;
- 11.2. **Relatório de Atendimento Médico ao Trabalhador**, mapear os acidentes de trabalho ocorridos nas empresas da região
- 11.3. Promover a **orientação das ME/EPP** em saúde e segurança no trabalho



12. Capítulo XII, Empreendedores Rurais:

- 12.1. Políticas públicas de **fomento** ao Empreendedor Rural
-podendo firmar parcerias com instituições financeiras; com
órgãos em nível federal, estadual e municipal; instituições de
ensino superior; entidades de pesquisa rural e de assistência
técnica a produtores e empresários rurais.
- 12.2. **Sistema Unificado Estadual de Sanidade** Agroindustrial
Familiar de Pequeno Porte.

13. Capítulo XIII, Acesso à Justiça:

- 13.1. Orientar e facilitar às ME/EPP o acesso à justiça,
principalmente ao juizado especial e aos recursos extra
judiciais da **conciliação prévia, mediação e arbitragem.**



OBRIGADO!

**Fórum Regional Permanente das Microempresas e
Empresas de Pequeno Porte do Estado do Paraná**

Secretaria Técnica:

Ercílio Santinoni: santinoni@seim.pr.gov.br

Mario Doria: mdoria@seim.pr.gov.br

César Rissete: crissete@pr.sebrae.com.br

www.forumpme.pr.gov.br